

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO
Data:

Ma Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo

"Suspensão do atendimento ao público para organização administrativa, fincando os trabalhos restritos apenas para organização e alocação de servidores".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 18, Caput, da Constituição Federal que permite autonomia administrativa aos entes municipais;

Considerando que o artigo 68, inciso XIII e XV, da Lei Orgânica Municipal que permite a organização administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público, no paço municipal, do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 20 de janeiro de 2025, a fim de que seja feita a alocação de servidores e organização administrativa, visando o melhoramento do atendimento ao público em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal